



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0386787/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E E OS LOCADORES: IVO SCHLEICHER E CLEUZA MARIA MOCCELIN SCHLEICHER - SEI Nº 01564.2022-8.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Ivo Schleicher**, brasileiro, portador do RG nº 0498883-3 - SSP/MT e do CPF 361.576.271-15, e sua esposa **Cleuza Maria Moccelin Schleicher**, brasileira, portadora do RG nº 607.393 - SSP/MT e do CPF 327.777.361-20.

As partes contratantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do Cartório da 32ª Zona Eleitoral, no município de Cláudia/MT, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 01564.2022-8** e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo aditivo, os LOCADORES e o LOCATÁRIO decidem:

- a) registrar a renúncia dos LOCADORES ao 3º (Terceiro) reajuste do valor anual da locação;
- b) tornar sem efeito o Item 1.2. do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1. Os LOCADORES renunciam ao 3º reajuste anual, a que fizeram jus, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 14/2019, com efeitos a partir de **15 de maio de**

2022, conforme Termo de Renúncia (ID 0379430), anexado ao Sistema Eletrônico de Informação nº 01564.2022-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2019 e respectivas alterações, acostados ao Processo Administrativo nº **189/2019**.

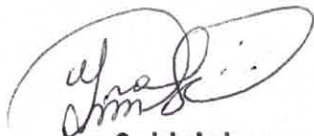
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2022.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Ivo Schleicher

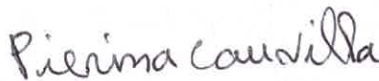
Locatário



Cleuza Maria Moccelin Schleicher

Locatária

TESTEMUNHAS:



1º Testemunha



2º Testemunha